



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 1035, - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
<http://www.semar.pi.gov.br>; e-mail: LICITACAOSEMARPI@GMAIL.COM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º da Lei Nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizará uma dispensa de licitação, conforme segue:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso I, § 3º da Lei Nº 14.133/2021), pelo critério de julgamento menor preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOLOGIA, HIDROGEOLOGIA E PROSPECÇÃO GEOFÍSICA DE SUB-SUPERFÍCIE, VISANDO A LOCAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, COM OS RESPECTIVOS PROJETOS CONSTRUTIVOS E LITOLÓGICOS, PARA A CAPTAÇÃO DE MANANCIAL SUBTERRÂNEO EM REGIÃO DE BORDA DE BACIA NA BACIA DO CANINDÉ, NO VALE DO RIO CANINDÉ E NO VALE DO RIO GUARIBAS DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO (ID 9093992).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: dlc@semar.pi.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail acima citado.

Teresina-PI.

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE - Mat.0371251-6**, Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 06/09/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9096666** e o código CRC **D2BBA80C**.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Odilon Araújo, 1035, - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: - <http://www.semarh.pi.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00130.005902/2023-51

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOLOGIA, HIDROGEOLOGIA E PROSPECÇÃO GEOFÍSICA DE SUB-SUPERFÍCIE, VISANDO A LOCAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, COM OS RESPECTIVOS PROJETOS CONSTRUTIVOS E LITOLÓGICOS, PARA A CAPTAÇÃO DE MANANCIAL SUBTERRÂNEO EM REGIÃO DE BORDA DE BACIA NA BACIA DO CANINDÉ, NO VALE DO RIO CANINDÉ E NO VALE DO RIO GUARIBAS DO ESTADO DO PIAUÍ

1. Do objetivo

O presente Termo de Referência tem como objetivo contratar empresa especializada em serviços de geologia, hidrogeologia e prospecção geofísica de subsuperfície para locação de 35 (trinta e cinco) poços tubulares, envolvendo estudos Geológicos, Estruturais, Hidrogeológicos, Geofísicos e a elaboração de Projetos Construtivos e Litológicos, em aquífero Fissural de terrenos de rochas cristalinas e rochas sedimentares, onde as águas subterrâneas circulam em condições hidráulicas restritas, limitadas, principalmente, em estruturas longitudinais como fraturas, fendas e falhas que, exigem estudos técnicos específicos, otimizando o processo de locação, para alcançar bons resultados e diminuir, consideravelmente, a margem de insucesso.

2. Da justificativa

As competências da SEMARH/PI estão disciplinadas na nova lei de organização administrativa do Estado - Lei 7.884, de 08.12.2022 - no art. 36, dentre as quais destacam-se :

- I - formular e executar a política de gestão do meio ambiente e dos recursos hídricos;
- II - planejar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e controlar as ações relativas ao meio ambiente e recursos hídricos;
- III - preservar, conservar e utilizar racionalmente os recursos naturais renováveis;
- IV - as pesquisas, experimentações e fomento, informações técnicas e científicas nas áreas de meio ambiente e recursos hídricos;
- V - a educação ambiental, em articulação com outros órgãos da administração pública;
- VI - a administração das unidades de conservação estaduais;
- VII - promover e executar políticas de proteção animal; Parágrafo único.

Integra a estrutura básica da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:

- a) o Conselho Estadual do Meio Ambiente;
- b) o Conselho Estadual dos Recursos Hídricos.

Como se depreende do inciso I, é competência da SEMARH executar a política de gestão dos recursos hídricos, sendo que essa demanda ocorre, em função da escassez de água nos municípios do semiárido do Piauí, especialmente em região de borda de bacia, cuja característica dessa região é o déficit hídrico, sabendo-se que sua pluviometria varia, entre 300mm e 800mm anuais, porém, as chuvas são irregulares no tempo e no espaço e a precipitação é mais de três vezes menor do que o índice de evaporação. Trata-se da região mais seca do Estado, com precários e graves problemas hídricos, pelo uso de águas inadequadas para consumo humano que provocam doenças parasitárias de veiculação hídrica, acarretando elevados índices de mortalidade infantil, em alguns municípios e que incomodam, inclusive os adultos.

Conforme estudos da EMBRAPA Semiárido, uma pessoa que mora nessa região pode passar até 36 (trinta e seis) dias por ano, exclusivamente em busca de água.

Um outro fator desfavorável é que a maioria dos açudes que abastecem grande parte dos municípios com a escassez de chuvas secam ou ficam na iminência de secarem, e, geralmente, com águas salinizadas incompatíveis para o consumo humano. Dessa forma, a alternativa de abastecimento mais viável é a utilização do potencial de águas subterrâneas. Essas, por sua vez, sua captação exige estudos criteriosos, envolvendo hidrogeologia, geologia estrutural, interpretação de imagens e mapas e prospecção geofísica, como metodologia de pesquisa para indicação dos locais mais favoráveis para a perfuração de poços tubulares e captação de água para o abastecimento das comunidades carentes.

Sabe-se que o uso de água subterrânea para o abastecimento de água é a opção mais rápida e viável de captação no atendimento das populações, tanto difusas como das sedes municipais, minimizando os efeitos da seca e atendendo a prioridade do abastecimento humano que é responsabilidade do Estado.

Ante o exposto, resta justificado a realização da presente contratação com o fito de atender a necessidade da população da região, sendo, como visto, competência da SEMARH a política de gestão dos recursos hídricos do Piauí.

3. Da área de estudo

Serão objeto de estudos os pontos nas comunidades indicadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH/PI), previamente selecionados para a locação dos poços.

4. Da quantidade de serviços a serem contratados

O número total de pontos para estudos neste contrato será de 35 (trinta e cinco) locações de poços tubulares, conforme quadro abaixo. As locações serão efetuadas de acordo com a demanda emergencial e a carência de abastecimento de cada localidade, levando em conta o potencial hídrico local.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ETAPA	DESCRIÇÃO	UD	QNTD.	P.UNIT.	P. TOTAL
1.1	Mobilização de Equipe e Equipamentos	Vb	01		

1.2	Estudos preliminares (seleção de áreas, reconhecimento geológico e hidrogeológico e fotointerpretação de imagens satélite)	Un	35		
1.3	Levantamentos Geofísicos (método da eletrorresistividade e Very Low Frequency – VLF, quando aplicável)	Un	35		
1.4	Projetos Construtivos e Litológicos	Un	35		
1.5	Relatório Técnico Conclusivo	Un	01		
VALOR TOTAL					

Embora, sabendo-se das dificuldades de prospecção de águas subterrâneas em municípios do semiárido, especialmente em região de borda de bacia, deverá, com base nos critérios que serão adotados nos estudos de campo se identificar, na medida do possível, os pontos mais favoráveis para a captação subterrânea e que atendam a demanda hídrica das comunidades, objeto desse Termo de Referência.

Além disso, serão elaborados os projetos construtivos e litológicos de todos os poços localizados, com base nos estudos que serão realizados.

DO PREÇO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência: a *Mediana de Preços*; e como parâmetro de pesquisa: Pesquisa com fornecedores (ID's 9093577, 9093671 e 9093772), de acordo com o que preceitua o artigo 46 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, chegando-se ao seguinte preço estimado:

Nº	CNPJ	NOME	VALOR
01	27.520.459/0001-72	GEOPROJECT CONSULTORIA EM GEOLOGIA	R\$ 116.350,00
02	13.570.707/0001-85	GEOLOGIC GEOTÉCNICA E GEOFÍSICA LTDA	R\$ 114.075,00
03	00.990.693/0001-07	POÇOS E CIA LTDA	R\$ 113.750,00
Mediana de Preços			R\$ 114.075,00

5. Dos estudos geológicos e hidrogeológicos preliminares

5.1 Da seleção das áreas para a realização dos estudos de campo

A seleção e delimitação das áreas para a realização dos estudos hidrogeológicos e geofísicos a serem desenvolvidos no campo, deverá ser realizada pela empresa contratada, como parte dos estudos preliminares e atenderá aos seguintes requisitos:

- Considerar na seleção dos pontos de locação os aspectos geológicos e hidrogeológicos locais, mais favoráveis, verificados, a partir de estudos realizados, considerando-se a utilização de imagens, mapas planialtimétricos, geológicos hidrogeológicos disponíveis;
- Contemplar, se possível, pontos de locação com fácil acesso, proximidade de rede elétrica e de distribuição de água, bem como evitar contaminação superficial que possa comprometer a qualidade da água subterrânea.

Preliminarmente, deverá ser feita no escritório uma análise acurada, em imagens de satélite, inclusive *Google Earth*, conduzida por um profissional geólogo habilitado, onde serão identificadas no domínio do aquífero Fissural, estruturas longitudinais, identificadas, como fraturas, fendas e falhas, além de feições litológicas, rede hidrográfica, cercas, estradas e localidades

Em algumas áreas de maior complexidade que exigem um melhor detalhamento deverão ser utilizadas fotografias aéreas mais recentes, disponíveis, em escala 1:25.000.

6. Da metodologia

6.1 Da geologia e hidrogeologia de campo

Deverão ser considerados os aspectos geológicos e hidrogeológicos, em campo, além da fisiografia e geomorfologia local, onde deverão ser ressaltadas as características e potencialidades das pequenas bacias hidrográficas e seus gradientes. Além disso, é importante destacar a geologia local, considerando a presença de suas variedades litológicas, suas estruturas, estratigrafia e, se possível, qualidade das águas subterrâneas.

6.2 Dos métodos geofísicos

6.2.1 Do método de eletrorresistividade

Os métodos geofísicos que serão utilizados irão permitir a medição das resistividades aparentes e densidade de corrente, equivalente da porção do subsolo a ser investigada. Serão utilizados os métodos geofísicos de Eletrorresistividade (Sondagem Elétrica Vertical (SEV) e Caminhamento Elétrico), específico para cada ambiente geológico.

O método de Eletrorresistividade envolverá a aplicação das técnicas denominadas de exploração vertical (Sondagem Elétrica) e exploração horizontal (Caminhamento Elétrico).

Será utilizado um equipamento, constituído de fonte de tensão, potenciômetro e acessórios, para a implantação das linhas de resistividade e realização das medições elétricas.

A fonte de tensão terá as seguintes características, **mínimas**:

- Saída de 250 V, 500 V, 750 V, 1000 V, em corrente contínua (pico a pico);
- Miliamperímetro, para medição de corrente elétrica contínua, com capacidade de injeção de modo a alcançar uma corrente suficiente de se obter leitura da diferença de potencial aceitável, mínima de 2 mV, para evitar possíveis ruídos.

O potenciômetro terá as seguintes características, **mínimas**:

- Circuito interno de compensação, destinado a compensar e neutralizar os potenciais espontâneos do solo;
- Escala digital, permitindo medição de potenciais elétricos, variando entre 0,1 mV a 20 V, em corrente contínua.

O material para a implantação das linhas de resistividade inclui os seguintes requisitos, **mínimos**:

- Quatro bobinas, com capacidade de 500 metros de fio, cada uma (total de 2.000 metros de fio);
- Oito eletrodos de aço inox ou de cobre, com comprimento da ordem de 1,0 metro;
- Marretas de 3,0 kg, alicates, chaves de fenda, multímetro e todo e qualquer material acessório, necessário aos serviços de campo;
- Quatro rádios comunicação no campo, com alcance mínimo de 3 km.

Durante a realização das medições de resistividade, nas SEV's ou nos perfis de resistividade (caminhamento elétrico), serão efetuadas duas medições, em cada estação de leitura, sendo que essas medições, para serem consideradas válidas, não poderão apresentar resultados que difiram em mais que 5%, sendo necessário a injeção de corrente suficiente, para que o valor da diferença de potencial seja no mínimo de 2 mV.

Todos os resultados de campo, incluindo curvas de campo obtidas, planilhas e coordenadas de todas as estações de medição, obtidas com GPS, serão entregues à contratante, acompanhados de relatório técnico, conclusivo.

A abertura entre os eletrodos AB dos perfis de resistividade será definida no campo, em função dos resultados das SEV's.

Ocorrendo a necessidade de execução de uma SEV paramétrica, a mesma será realizada fora da área selecionada para estudo.

Os piquetes dos poços locados serão pintados na cor vermelha, com denominação do ponto locado.

6.2.2 Do método geofísico por VLF (Very Low Frequency)

Consiste em um método eletromagnético que indica variações da resistividade do subsolo, até a profundidade de algumas dezenas de metros. Tem por base o princípio de que as propriedades elétricas do subsolo afetam o comportamento de ondas de rádio, de baixa frequência, geradas por poderosas antenas transmissoras VLF, de 200m a 300m de altura, normalmente instaladas com fins militares, existentes em alguns pontos do planeta. Através dessas antenas se faz circular uma corrente alternada, gerando-se um campo eletromagnético variável que se propaga em todas as direções e que se pode detectar, a milhares de quilômetros de distância da antena emissora. As ondas eletromagnéticas irradiadas têm frequências da ordem de 3 a 30 kHz.

O equipamento que deverá ser utilizado para os estudos de campo medirá a inclinação do elipsóide e sua elipsidade (razão entre o eixo menor e o eixo maior do elipsóide). A inclinação fornecerá informações sobre a posição do corpo tubular (fratura preenchida, dique, tudo enterrado, etc) – Componente Real. A elipsidade fornecerá informações sobre a condutividade elétrica do corpo tubular – Componente Imaginária. O equipamento deverá ser do tipo que possibilite sintonia de estações emissoras de 15 a 30 kHz.

Deverão ser executados, no mínimo, 100 m de perfis de VLF em cada ponto selecionado. O passo, ou seja, a distância entre as medições utilizado na execução dos perfis deve ser de 10m.

As direções dos perfis realizados deverão ser compatíveis com a da fonte emissora da onda VLF e com a estrutura a ser pesquisada. Ao final dos trabalhos permanecerão no solo, bem afixados, os piquetes das extremidades de cada perfil VLF, contendo legenda indicativa.

Os dados deverão ser interpretados em escritório, através de softwares apropriados, devendo cada produto apresentar:

- Dados filtrados;
- Profundidade de investigação interpretada;
- Perfil da componente Real;
- Perfil da Componente Imaginária;
- Frequência utilizada;
- Descrição de cada perfil.

6.3 Da interpretação dos dados

Os dados obtidos, em campo, para as SEV's, caminhamentos elétricos e perfis VLF, serão interpretados e ajustados com apoio de *softwares*, apropriados.

O relatório será assinado pelos responsáveis técnicos.

7. Das demais condições para realização dos trabalhos

Não será executada a locação de poços nas seguintes condições:

- Áreas próximas a possíveis pontos de contaminação, tais como: cemitérios, fossas, pocilgas, currais ou outros que, em função da possível vulnerabilidade do aquífero ofereçam risco sanitário aos poços a serem construídos;
- Áreas particulares, onde não haja aprovação prévia por parte da contratante.

Condicionante a ser considerada no contrato:

- Todas as despesas com deslocamento, contratação de equipe de apoio e outras necessárias à execução dos serviços serão por conta da contratada;
- A abertura de picadas, caso seja necessário, correrá por conta da contratante;
- A Contratante se responsabilizará por propiciar acesso de pessoal ou equipamentos da contratada, bem como disponibilizar mão de obra de apoio para execução dos levantamentos.

8. Da qualificação técnica da equipe

A contratada deverá disponibilizar 02 (dois) profissionais, sendo um geólogo e um geofísico, com acervo comprobatório de experiência (Certidão de Acervo Técnico - CAT/CREA), em caracterização geológica, hidrogeológica, análise de imagens, leituras de mapas e levantamentos geofísicos, comprovada por meio de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/CREA) dos profissionais e da empresa a ser contratada e Currículo Lattes que indiquem capacidade técnica para a execução dos serviços propostos.

9. Dos produtos a serem entregues

A contratada entregará a SEMAR/PI os seguintes produtos, resultantes dos estudos realizados:

- Relatório das locações efetuadas dos poços tubulares, com base na geologia, hidrogeologia, geologia estrutural e geofísica, contendo: descrição pormenorizada de todos os estudos realizados e seus resultados, com apresentação de mapas, com pontos d'água, fotos, perfis, interpretação dos dados de campo, através das técnicas utilizadas, e texto descrevendo-se a geologia local e regional, a hidrogeologia, com comentários sobre o potencial hidrogeológicos dos pontos situados no ambiente sedimentar e nos terrenos de rochas cristalinas;
- Relatório dos estudos geofísicos através dos métodos de Eletroresistividade e VLF, aplicados na investigação de subsuperfície dos perfis planejados, sua análise e interpretação, em escritório, e resultados obtidos, através de software, com apresentação de gráficos, perfis, planilhas, tabelas, fotos, e resultados alcançados;

- Perfis construtivos e litológicos dos poços, mostrando as profundidades, os diâmetros de perfuração, revestimento, cimentação, se for o caso, proteção sanitária e a estratigrafia das litologias regionais, mostrada nos perfis litológicos.

10. Dos prazos de execução e cronograma

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
1.1	Mobilização de Equipe e Equipamentos	15 dias após a emissão da ordem de serviço
1.2	Estudos preliminares (seleção de áreas, reconhecimento geológico e hidrogeológico e fotointerpretação de imagens satélite) para locação dos 35 (trinta e cinco) poços	15 dias após finalizada a Mobilização de Equipes e Equipamentos
1.3	Levantamentos Geofísicos (método da eletrorresistividade e Very Low Frequency – VLF, quando aplicável) para locação dos 35 (trinta e cinco) poços	30 dias após finalizado os estudos preliminares
1.4	Projetos Construtivos e Litológicos	30 dias após finalizado os Levantamentos Geofísicos
1.5	Relatório Técnico Conclusivo, conforme item 9 supracitado	30 dias após finalizado os Projetos Construtivos e Litológicos

O prazo contratual, geral, será de **06 (seis) meses**, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

11. Das condições de pagamento

Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados em **05 (cinco) parcelas** mediante a conclusão e aprovação, pela Contratante, das etapas descritas no item 10, conforme tabela abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
1.1	Mobilização de Equipe e Equipamentos	10% do valor do Contrato
1.2	Estudos preliminares (seleção de áreas, reconhecimento geológico e hidrogeológico e fotointerpretação de imagens satélite) para locação dos 35 (trinta e cinco) poços	10% do valor do Contrato
1.3	Levantamentos Geofísicos (método da eletrorresistividade e Very Low Frequency – VLF, quando aplicável) para locação dos 35 (trinta e cinco) poços	10% do valor do Contrato
1.4	Projetos Construtivos e Litológicos	10% do valor do Contrato
1.5	Relatório Técnico Conclusivo, conforme item 9 supracitado	60% do valor do Contrato

12. Requisitos de participação

HABILITAÇÃO

Poderão participar as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto ora licitado;

O licitante deverá encaminhar todos os documentos para a habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório, ficando esclarecido que o descumprimento de tal obrigação implicará na inabilitação da licitante e o sujeitará às sanções previstas neste Termo de Referência.

Todos os documentos de habilitação deverão ser obrigatoriamente da empresa que apresentou a proposta comercial e deverão apresentar data contemporânea ao envio da proposta.

Para a habilitação no presente Certame serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União); Certidão de regularidade com os tributos estaduais e municipais que incidem na atividade ou tipo de objeto que é contratado.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual, o registro comercial;

No caso de microempreendedor individual – MEI, o certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI, cuja aceitação está condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br.

No caso de sociedades empresárias ou EIRELI, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações ou a consolidação respectiva; sendo, ainda, que das sociedades por ações, exige-se também a documentação demonstrativa da eleição e posse de seus administradores;

No caso de sociedade não empresária, a inscrição do ato constitutivo, condizente com o objeto da presente licitação e acompanhada de prova de diretoria em exercício;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

O documento de habilitação referido neste subitem deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá apresentar acervo comprobatório de experiência (Certidão de Acervo Técnico - CAT/CREA), em caracterização geológica, hidrogeológica, análise de imagens, leituras de mapas e levantamentos geofísicos, comprovada por meio de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/CREA) dos profissionais e da empresa a ser contratada e Currículo Lattes que indiquem capacidade técnica para a execução dos serviços propostos.

PROPOSTA

O preço cotado na proposta deverá ser de acordo com a tabela descrita no item 4 deste Termo de Referência. O preço unitário e total da proposta deve ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos relacionados à prestação dos serviços, além de despesas diretas e indiretas, tais como: salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos na execução dos serviços objeto do contrato; deslocamento e alimentação de pessoal transporte de equipamentos e materiais, fretes, seguros, garantia, entre outros;

Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.

13. Subcontratação

A contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto do contrato.

14. Prazo e condições de execução/entrega

Os serviços serão recebidos provisoriamente até 3 (três) dias antes do prazo estipulado no item 10, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste Termo e, definitivamente, após análise do corpo técnico da SEMARH em 3 (tres) dias, em conformidade com os prazos limites do item 10 do presente Termo.

15. Forma de pagamento

O pagamento será processado por meio de ordem bancária após o ateste da Nota Fiscal dos serviços prestados e em conformidade com o cronograma estipulado no item 11 deste Termo.

16. Obrigações da contratada

São obrigações da Contratada, além de todas aquelas já discriminadas nos diversos itens desta peça e por força de dispositivos legais:

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos na execução dos serviços objeto do contrato; deslocamento e alimentação de pessoal transporte de equipamentos e materiais, fretes, seguros, entre outros;

Executar os serviços de acordo com o conteúdo solicitado nesse Termo de Referência e na sua proposta, bem como com a observância das normas da Vigilância Sanitária relativas ao preparo, armazenamento, manuseio e fornecimento de alimentos e bebidas;

Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus prepostos;

Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função dos serviços em pauta, inclusive após o encerramento do contrato;

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

17. Obrigações da contratante

São obrigações do Contratante, além daquelas previstas em outros itens deste Termo de Referência, ou ainda, daquelas que por lei lhe couberem:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação ao objeto licitado;

Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;

Atestar as notas fiscais ou faturas da Contratada após o recebimento da referida nota;

Efetuar o pagamento da fatura no prazo estipulado, conforme item 11;

18. Sanções administrativas (penalidades)

Além das penalidades previstas na legislação que rege a licitação a Contratada estará sujeita a:

advertência;

multa, nos seguintes termos:

para o atraso no início da execução dos serviços, em relação ao prazo estipulado será aplicado sobre o valor da parcela inadimplida, o percentual de:

2% (dois por cento) para atrasos de até 10 (dez) minutos no início da execução dos serviços;

5% (cinco por cento) para atrasos de até 30 (trinta) minutos e;

8% (oito por cento) para atrasos de até 60 (sessenta) minutos;

O atraso superior a 1 (uma) hora ensejará a aplicação de multa no importe de 10% (dez por cento);

pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 14.133/2021, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: até 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento, que será dobrada em caso de reincidência.

multa compensatória de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto.

multa compensatória de 20% (vinte por cento) pela inexecução parcial do objeto, incidindo apenas na parte inadimplida.

19. Gestão e fiscalização contratual

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

20. Rescisão contratual

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

21. Alterações contratuais

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

Declaro que as informações pertinentes ao Objeto e Justificativa deste Termo são verdadeiras e autênticas.

Declaro que as informações pertinentes ao Objeto e Justificativa deste Termo são verdadeiras e autênticas.

(documento datado e assinado eletronicamente)

FANUEL ADAUTO DE ALENCAR ANDRADE

DIRETOR DE REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DA SEMARH-PI

De acordo, aprovo o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista de todo o detalhamento descrito no referido documento e encaminho ao Agente de Contratação/ou Pregoeiro, conforme o caso, para as providências devidas e demais procedimentos.

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE** - Mat.0371251-6, **Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, em 06/09/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FANUEL ADAUTO DE ALENCAR ANDRADE** - Matr.0373722-5, **Diretor de Regulação de Recursos Hídricos**, em 06/09/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9093992** e o código CRC **3EBBD46E**.

